



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e
Qualidade de Vida

PROPOSTA N.º ~~1005~~ / 2024

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO
MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO E CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS

Considerando que:

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é atribuição do Município o domínio relativo ao equipamento rural e urbano;
2. Nos termos da alínea d) do artigo 12.º da deliberação n.º 1080/2013 - Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, é competência da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, assegurar a gestão de mercados, feiras e parque de exposições/Montiagri;
3. No dia oito do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Montijo, reuniu-se a Comissão, nomeada por deliberação camarária de 07 de fevereiro de 2024, constituída por: **Presidente** - Nuno Filipe Alves Garrete - Chefe de Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; **1.ª Vogal** - Cidalisa da Conceição Ventura, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e

Seguimento

GAP- Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGÁ/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades
inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

Qualidade de Vida; 2.º Vogal - Bruno Miguel Técnico, Superior da Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, perante a qual decorreu a “Hasta Pública para a Ocupação de Bancas e Lojas do Mercado Municipal de Montijo e Centro Comercial das Barreiras”. -----

Foram arrematadas as seguintes bancas e lojas:

----- Bancas n.ºs 1, 3, 4, 19, 20, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que ficaram desertas; -----

----- Banca n.º 12 a licitante Cláudia Sofia Borges Carraça, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros);-----

----- Banca n.º 16 o licitante Joaquim Leonel da Silva Simões, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----

----- Banca n.º 21 a licitante Sandra Cristina Messias Gomes, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ; -----

----- Banca n.º 22 a licitante Marília Maria Gonçalves Pinto, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----

Seguimento

GAP- Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

----- Banca n.º 24 a licitante Maria Manuela Sousa Rodrigues, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); -----

---- Bancas n.ºs 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39, destinadas ao comércio de pescado e marisco não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que ficaram desertas; -----

----- Loja no interior do Mercado n.º 5, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Maria Amélia Dias Costa, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Loja no interior do Mercado n.º 6, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Carla Borges Jardim, ofereceu o valor base, mais dezanove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 2.050,00 € (dois mil e cinquenta euros); -----

----- Loja no exterior do Mercado n.º 8, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), o licitante Ângelo de Carvalho Soares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais duzentos e dezanove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 22.150,00 € (vinte e dois mil, cento e

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

cinquenta euros), mas não efetuou o pagamento dentro do prazo estabelecido no nº 2 do artº 12º do Programa do Procedimento de Seleção, pelo que a arrematação provisória ficou sem efeito;-----

----- **Loja no exterior do Mercado n.º 9**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais) a licitante Dora Paulina da Silva Valadares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais quarenta e oito lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros); -----

----- **Loja no exterior do Mercado n.º 16**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais) o licitante Ângelo de Carvalho Soares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais duzentos e quarenta e nove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 25.050,00 € (vinte e cinco mil e cinquenta euros); -----

----- **Loja n.º 1 Centro Comercial das Barreiras**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Vanda Patrícia Rodrigues Marques, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais cinquenta e nove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 6.050,00 € (seis mil e cinquenta euros); -----

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

A Comissão nomeada para o efeito, elaborou o auto de arrematação, que aqui se dá como integralmente reproduzido (doc. 1);

Com base do Auto de Arrematação e no n.º 1 do art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais, o Presidente da Câmara, mediante despacho de 11 de março de 2024, adjudicou provisoriamente o direito de utilização efetiva das bancas e lojas acima mencionadas.

Os arrematantes procederam ao pagamento da totalidade do valor das arrematações nos dias 08 e 11 de março de 2024, ou seja, no prazo fixado no n.º 2 do art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção.

Foram entregues pelos arrematantes, os documentos mencionados no ponto n.º 3 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção, tendo a Comissão, verificado a conformidade dos mesmos.

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e
Qualidade de Vida

PROPÕE-SE:

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 12, destinada comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Cláudia Sofia Borges Carraça, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 16, destinada comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Joaquim Leonel da Silva Simões, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 21, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Sandra Cristina Messias Gomes, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades
inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da **banca n.º 22**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Marília Maria Gonçalves Pinto, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da **banca n.º 24**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Maria Manuela Sousa Rodrigues, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização **Loja n.º 5 no interior do Mercado** destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Maria Amélia Dias Costa, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização **Loja n.º 6 no interior do Mercado** destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Carla Borges Jardim, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização **Loja no exterior do Mercado n.º 9**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Dora Paulina da Silva Valadares, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Adjudicar definitivamente o direito de utilização **Loja no exterior do Mercado n.º 16**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Ângelo de Carvalho Soares, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 26 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/03

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida

n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da **Loja n.º1 no Centro Comercial das Barreiras** destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Vanda Patrícia Rodrigues Marques, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais.
- Notificar os adjudicatários da deliberação tomada.
- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures]

Seguimento

GAP– Para conhecimento

GAV José Manuel Santos – Para conhecimento

GGA/DOSUA – Para seguimento e comunicação ao requerente

DAO – Para conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – Para publicitação no sítio do Município

O Vereador

[Handwritten signature]

Montijo, 26 de março de 2024